## **ANEXO III** (a que se refere a alínea *b)* do n.º 6 do artigo 6.º e a alínea *g*) do n.º 3 do artigo 14.º)

## **DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

[*Identificação do representante legal do membro do agrupamento*], na qualidade de [*qualidade em que subscreve a declaração*] da [*identificação da sociedade*], (ou) [*identificação da pessoa singular membro do agrupamento*], …… [*todos os membros do agrupamento devem subscrever a declaração nestes termos*], enquanto membros do agrupamento que submeteu candidatura ao procedimento concorrencial para compra centralizada, pelo Comercializador de Último Recurso Grossista, de biometano e hidrogénio produzido por eletrólise a partir da água, com recurso a eletricidade com origem em fontes de energia renovável, para injeção na Rede Pública de Gás[[1]](#footnote-1), declaram assumir responsabilidade solidária perante a Direção-Geral de Energia e Geologia e a entidade adjudicante pela manutenção da candidatura, pelo cumprimento de todas as obrigações inerentes à participação no referido procedimento, nomeadamente, pela obrigação de prestação de caução nos termos dos artigos 15.º e 25.º do Programa do Procedimento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[*Data e assinatura dos subscritores*]

1. No âmbito do presente procedimento concorrencial entende-se, por simplificação, que a Rede Pública de Gás se circunscreve ao conjunto das infraestruturas de serviço público que integram a Rede Nacional de Transporte de Gás e a Rede Nacional de Distribuição de Gás. [↑](#footnote-ref-1)